



Câmara Municipal de Brasilândia de Minas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 300, de 02 de outubro de 2007

"Denomina Via Pública que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º. Por esta Lei, a Via Pública, projetada Rua Santa Terezinha, com inicio na Rua Monte Alegre e Término na Rua BRZ VII, Bairro Porto, passa a denominar-se Rua Ermezinda Santana de Souza.

Art. 2º. No prazo de até 03 (três) meses, será oficialmente instalada a placa indicadora da homenagem.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, 02 de Outubro de 2007.

JOÃO CARDOSO DO COUTO
Prefeito Municipal



"Este texto não substitui o original."